



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
Comitê de Governança Digital e Segurança da Informação

CGDSI/MGI Nº 8, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova o Plano de Comunicação e Capacitação em Segurança da Informação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

**O COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO** uso das atribuições que que lhe confere o art. 2º, *caput*, inciso III, da Portaria MGI nº 3.844, de 28 de julho de 2023, e o art. 19 da Instrução Normativa GSI/PR nº 1, de 27 de maio de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 15 do Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Plano de Comunicação e Capacitação em Segurança da Informação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para o período de janeiro de 2025 a dezembro de 2026.

§ 1º Este Plano tem como abrangência todo o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, mas não impede suas unidades organizacionais de possuírem ações ou planos internos específicos de comunicação ou capacitação em segurança da informação.

§ 2º As entidades vinculadas ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos não são abrangidas por este Plano.

§ 3º Os Ministérios participantes do Centro de Serviços Compartilhados - ColaboraGov deverão ser abrangidos, sempre que possível, nas ações de capacitação e de comunicação deste Plano.

Art. 2º O Plano será dividido em ciclos semestrais e terá como anexo as campanhas e calendários produzidos para cada ciclo.

Art. 3º A execução do Plano de Comunicação e Capacitação em Segurança da Informação no Ministério é de responsabilidade do Comitê de Governança Digital e Segurança da Informação, com o apoio da área de Comunicação da Secretaria de Serviços Compartilhados e da Diretoria de Gestão de Pessoas para as ações de capacitação.

§1º A secretaria-executiva do Comitê de Governança Digital e Segurança da Informação prestará apoio às ações deste Plano.

§2º As unidades citadas no *caput* poderão realizar parcerias com outras unidades internas de comunicação e de capacitação do Ministério Gestão e da Inovação em Serviços Públicos para planejamento e realização das ações previstas no Plano.

§3º As ações deste Plano, seus resultados e estatísticas deverão ser reportados nas reuniões ordinárias do Comitê de Governança Digital e Segurança da Informação subsequentes a cada ciclo de execução do Plano.

Art. 4º O Plano de Comunicação e Capacitação em Segurança da Informação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos será revisado a qualquer momento, sempre que considerado necessário pelo Comitê de Governança Digital e Segurança da Informação.

Art. 5º A versão integral deste Plano, bem como os seus anexos, encontra-se disponível na

Intranet do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, na página de Segurança da Informação do Órgão.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Documento assinado eletronicamente

ROGÉRIO GABRIEL NOGALHA DE LIMA

Diretor de Tecnologia da Informação

Gestor de Segurança da Informação do MGI



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Gabriel Nogalha de Lima, Diretor(a)**, em 13/12/2024, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **46976904** e o código CRC **0D7F9434**.